



## **DECLARAÇÃO**

**Assunto:** Inexistência de realização de concursos ou seleções públicas no ano de 2025.

A Câmara Municipal de Sandolândia/TO, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal; **declara a inexistência nos registros deste Poder Legislativo Municipal**, de quaisquer concursos ou seleções públicas realizadas para provimento de cargos e empregos públicos no ano de 2025.

Esta declaração visa atender ao princípio da transparência na administração pública, conforme preconizado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), garantindo à sociedade o direito de obter informações sobre a gestão pública.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia/TO**, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

**ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**  
**Presidente da Câmara**